



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE (FUNPREV/SLN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do Conselho Fiscal de Previdência Social para o desenvolvimento das atividades do Fundo de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte;

CONSIDERANDO a previsão do art. 22 da Lei 420/2005 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte) no sentido de que compete ao prefeito a nomeação de todos os membros do Conselho de Previdência deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte, cuja composição está prevista no Decreto Municipal 003/2018, até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito